



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A segurança no ambiente de trabalho é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos colaboradores. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) desempenha um papel crucial na promoção de práticas seguras e na prevenção de acidentes. Para que a CIPA tenha um efeito eficaz, é essencial que seus membros recebam treinamento adequado.

O treinamento da CIPA é uma exigência regulamentar, conforme as normas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O cumprimento dessas normas evita multas e prejuízos.

O ambiente de trabalho está repleto de perigos potenciais, sejam eles físicos, químicos, biológicos ou ergonômicos. O treinamento permite que os membros da CIPA desenvolvam uma capacidade de identificação de riscos e analisar o ambiente de trabalho.

2. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

2.1. A missão da empresa envolve o compromisso com o bem-estar dos colaboradores e deve fortalecer a importância da prevenção de acidentes e da saúde no ambiente de trabalho.

2.2. O treinamento e capacitação para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, será realizado para 04 membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, com carga horária mínima de 8 horas, para estabelecimentos de grau de risco 1, conforme NR 5, item 5.7.4.

2.3. O objeto de contratação se trata de serviço o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2024/2027;

2.4. **Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024)**, conforme Lei 5.733, de 09 de janeiro de 2024: Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da Unidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve contar com profissionais especializados e atualizados nas áreas de **segurança do trabalho, saúde ocupacional, e prevenção ao assédio.**

Para a realização treinamento e capacitação para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, a CONTRATADA deverá seguir o cronograma proposto pela Jucer, obedecendo a carga horária total de 8 horas;

A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas;

Todos os materiais e recursos necessários para o desenvolvimento da atividade ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, e adjudicada pelo critério de **MENOR PREÇO**.

Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, **pessoa jurídica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho das atividades descritas.

Os requisitos apontados visam contratação de empresa com plena capacidade de executar as atividades descritas no Termo de Referência e posterior contrato a ser firmado com esta JUCER;

Os serviços serão prestados durante o expediente do órgão e ajustados previamente com a Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Assédio - CIPA.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, com a carga horária mínima de 08 horas, de acordo com a programação descrita no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	<p>Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, para 04 membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, com carga horária de 8 horas e abordagem nos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;• Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;• Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;• Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;• Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;• Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;• Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e• Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023)	serviço	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A JUCER realizou pesquisa de mercado com o intuito de identificar empresas especializadas para contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA. Neste levantamento de mercado, buscamos identificar empresas que possam atender às necessidades da instituição, levando em consideração o custo médio estimado conforme previsto no art. 23, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Foram identificadas diversas empresas no mercado local que oferecem serviços relacionados à Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA. Entre elas, destacam-se:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais, feita com base no levantamento de mercado com busca ativa de preços junto a empresas especializadas, através de seus respectivos contatos (telefones e endereços eletrônicos), estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Preço Médio Extraído do Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para realizar treinamento e capacitação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA).

O treinamento deverá ser abrangente e seguir as normas de segurança do trabalho e prevenção ao assédio no ambiente de trabalho, contemplando tanto a legislação vigente quanto às melhores práticas na prevenção de acidentes e promoção de um ambiente laboral saudável.

O Treinamento tem como objetivos principais:

- Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;
- Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e
- Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023)

8. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando treinamento e capacitação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), tem-se que o objeto a ser contratado é de natureza **não divisível**.

A dispensa de licitação será de ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir que o ambiente de trabalho esteja em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, especialmente a NR-5, que estabelece a

obrigatoriedade da comissão em empresas e órgãos públicos, redução de acidentes de trabalho, prevenção e combate à assédio moral e sexual, promoção de saúde e da qualidade de vida dos trabalhadores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Acompanhar a organização da empresa contratada a fim de que, todo o serviço esteja disponível para que os colaboradores tenham o momento pretendido por esta CIPA neste projeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente exercício não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidade com o objeto da compra pretendida nesta JUCER.

12. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

Para a presente contratação não vislumbramos impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise e elaboração deste estudo preliminar, foi concluído que a contratação é tecnicamente **viável** e necessária, e está inserida na previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

FRANCILENE DA COSTA BRASIL PRESTES
Membro/CIPA

ALEX PASCOAL LIMA
Presidente/CIPA



Documento assinado eletronicamente por **Francilene da Costa Brasil Prestes, Técnico(a)**, em 24/10/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pascoal Lima, Administrador(a)**, em 24/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053753935** e o código CRC **D9833AFC**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0018.001850/2024-11

SEI nº 0053753935